



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2362

SÁBADO

Itatiba, 9 de novembro de 2019



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E

PREP Pregão Presencial nº 107/2019, Edital nº 129/2019, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de água mineral, para entrega parcelada no exercício de 2020. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 25 de novembro de 2019, às 09 horas, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(011)3183-0655. Eloisa Batista Diniz - Pregoeira.

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E

PREP Pregão Presencial nº 108/2019, Edital nº 130/2019, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de pão francês, para entrega parcelada no exercício de 2020. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 26 de novembro de 2019, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 203/2019 PREGÃO 92/2019 Processo: 4690/2019

Aos 04 dias do mês de novembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 92/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos para pacientes do sistema único de saúde e em cumprimento de ação judicial, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CM HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: LGO EX 3, nº S/N, CATALÃO/GO
BAIRRO: DIMIC
CIDADE: CATALÃO ESTADO: GO **CEP:** 75709-685
TELEFONE: (16) 3995-9400 **FAX:** CPF/CNPJ: 12.420.164/0003-19
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.03.0498.2	CO	JANSSEN CILAG	720	6,29	4.528,80	Não
METHLFENIDATO CLORIDRATO, 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO							
2	1.05.03.0546.6	CO	BYAYER	336	5,70	1.915,20	Não
RIVAROXAANA, 15 MG COMPRIMIDO							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 92/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do PREGÃO 92/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do

Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CM HOSPITALAR LTDA
ELISANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 28.250.119-8 SSP/SP CPF: 251.113.738-02

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 204/2019 PREGÃO 92/2019 Processo: 4690/2019

Aos 04 dias do mês de novembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 92/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos para pacientes do sistema único de saúde e em cumprimento de ação judicial, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CM HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIZ MAGGIONI, nº 2727, RIBEIRÃO PRETO/SP
BAIRRO: DISTRITO EMPRESARIAL
CIDADE: RIBEIRÃO PRETO ESTADO: SP **CEP:** 14072-055
TELEFONE: (16)2101-9501 **FAX:** CPF/CNPJ: 12.420.164/0001-57
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.01.0204.2	AP	NOVARTIS	15	5.369,05	80.535,75	Não
OCTREOTIDA, SAL ACETATO, 30 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO FRASCO-AMPOLA							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s)

fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 92/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do PREGÃO 92/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CM HOSPITALAR LTDA
ELISANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 28.250.119-8 SSP/SP CPF: 251.113.738-02

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 205/2019 PREGÃO 92/2019 Processo: 4690/2019

Aos 30 dias do mês de outubro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 92/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos para pacientes do sistema único de saúde e em cumprimento de ação judicial, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DAKFILM COMERCIAL LTDA



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ENDEREÇO: RUA OURO GROSSO, nº 1343, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: CASA VERDE
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 02531-011
TELEFONE: (11) 3857-8766 **FAX:** (11) 3857-8766
CPF/CNPJ: 61.613.881/0001-00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.01.0205.0	AP	NOVO NORDISK	20	155,84	3.116,80	Não
LIRAGLU TUBETA 6,0 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO COM 3 ML							
2	1.05.18.0059.2	FR	NOVO NORDISK	12	75,21	902,52	Não
INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML							
3	1.05.18.0074.6	AP	NOVO NORDISK	90	32,07	2.886,30	Não
INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 92/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 92/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DAKFILM COMERCIAL LTDA
THIAGO JOSÉ SPONTÃO LIVRARI
RG: 27.729.435-6 CPF: 325.405.138-67

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natália Aparecida Delfino dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Hermínio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jefferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Wilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 206/2019
PREGÃO 92/2019
Processo: 4690/2019

Aos 30 dias do mês de outubro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 92/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos para pacientes do sistema único de saúde e em cumprimento de ação judicial, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. SIDNEY GUERRA, nº 283, ERECHIM/RS
BAIRRO: LINHO
CIDADE: ERECHIM **ESTADO:** RS **CEP:** 99700-000
TELEFONE: 54 3522-4273 **FAX:** CPF/CNPJ: 12.889.035/0001-02
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.03.0195.9	CO	PRATI DONADUZZI	500.000	0,078	39.000,00	Não
ALOPURINOL, 100 MG, COMPRIMIDO							
2	1.05.16.0031.3	CO	GEOLAB	60.000	0,87	52.200,00	Não
ITRACONAZOL, 100 MG, CAPSULA OU COMPRIMIDO							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 92/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 92/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
SEDINEI ROBERTO STEVENS
RG: 1089436834 SJS/DI RSCPF: 004.421.050-70

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 207/2019
PREGÃO 92/2019
Processo: 4690/2019

Aos 04 dias do mês de novembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 92/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos para pacientes do sistema único de saúde e em cumprimento de ação judicial, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: AV AGUA FRIA, nº 981, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: AGUA FRIA
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 02333-001
TELEFONE: (11) 2204-9177 **FAX:** (11) 2204-5996
CPF/CNPJ: 43.295.831/0001-40
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.01.0043.0	UN	ELI LILLY	75	72,36	5.427,00	Não
INSULINA, LISPRO, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML							
2	1.05.02.0193.8	UN	NOVARTIS	60	1.610,00	96.600,00	Não
OMALIZUMABE 150 MG de pó para solução injetável – embalagem contendo 1 frasco-ampola + 1 ampola diluente							
3	1.05.03.0193.2	CO	NOVARTIS	2500	1,49	3.725,00	Não
CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO							
4	1.05.03.0589.0	CO	TAKEDA PHARMA	450	1,93	868,50	Não
BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO							
5	1.05.18.0024.0	CO	NOVARTIS	1400	1,95	2.730,00	Não
VILDAGLIPTINA, 50 MG COMPRIMIDO							
6	1.05.18.0046.0	AP	ELI LILLY	300	33,91	10.173,00	Não
INSULINA, LISPRO ASSOCIADA A LISPRO PROTAMINA, 50% + 50%, INJETÁVEL TUBETE 3 ML							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 92/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 92/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
LAÉRCIO VEISSIMO DOS SANTOS JUNIOR
RG: 7.866.931-5 CPF: 034.113.418-07

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 209/2019
PREGÃO 92/2019
Processo: 4690/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 210/2019
PREGÃO 92/2019
Processo: 4690/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 208/2019
PREGÃO 92/2019
Processo: 4690/2019

Aos 30 dias do mês de outubro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 92/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos para pacientes do sistema único de saúde e em cumprimento de ação judicial, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: LEO PHARMA LTDA
ENDEREÇO: AV PORTUGAL, nº 1.100, ITAPEVI/SP
BAIRRO: ITAQUI
CIDADE: ITAPEVI **ESTADO:** SP **CEP:** 06696-060
TELEFONE: **FAX:** CPF/CNPJ: 11.424.477/0002-00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.18.0007.0	BG	PROTOPIC	15	51,63	774,45	Não
2	1.05.18.0075.4	BG	PROTOPIC	105	51,63	5.421,15	Não
3	TACROLIMO, 0,3 MG/G, POMADA BISNAGA 10 G						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 92/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 92/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEO PHARMA LTDA
ANTONIO JOSÉ DIZ
RG: 16.410.770 SSP/SP CPF: 111.104.138-58

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

Aos 31 dias do mês de outubro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 92/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos para pacientes do sistema único de saúde e em cumprimento de ação judicial, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: PORTAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS SIMOES, nº 22, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: SUZANA
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 05630-010
TELEFONE: (11) 33773-7170 **FAX:** CPF/CNPJ: 05.005.873/0001-00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.03.0219.0	CP	SUN PHARMACEUTICAL	225	210,97	47.468,25
2	1.05.03.0539.3	CP	PATHEON PHARMACEUTIC	420	9,35	3.927,00
3	1.05.18.0029.0	CO	SUN PHARMACEUTICAL	1.350	1,25	1.687,50

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 92/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 92/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTAL LTDA
ANTONIO JOSÉ DA SILVA
RG: 15.777.605 CPF: 041.058.308-13

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

Aos 31 dias do mês de outubro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 92/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos para pacientes do sistema único de saúde e em cumprimento de ação judicial, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: VALINPHARMA COM.E REPRESENT. LTDA
ENDEREÇO: AV JOAO ANTUNES DOS SANTOS, nº 1137, VALINHOS/SP
BAIRRO: JARDIM PINHEIROS
CIDADE: VALINHOS **ESTADO:** SP **CEP:** 13274-290
TELEFONE: (019)3871-8488 **FAX:** CPF/CNPJ: 01.857.076/0001-09
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.02.0003.6	FR	ALLERGAN	100	10,00	1.000,00	Não
2	1.05.03.0040.5	CO	HIPOLABOR	120.000	0,131	15.720,00	Não
3	1.05.03.0538.5	CP	EUROFARMA	900	1,225	1.102,50	Não
4	1.05.18.0072.0	CO	EUROFARMA	300	1,06	318,00	Não

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 92/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 92/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VALINPHARMA COM.E REPRESENT. LTDA
CAMILLO DE LELES NOGUEIRA
RG: 10.540.372-6 CPF: 820.301.388-00

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 187/2019
PREGÃO 81/2019
Processo: 4550/2019

Aos 23 dias do mês de outubro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 81/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 17/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de peças e acessórios originais de 1ª linha para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE COUROS, nº 474, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: VILA PALMEIRAS
CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: SP **CEP:** 02726-000
TELEFONE: 11/3931-4569 **FAX:** CPF/CNPJ: 07.412.297/0001-41
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Item 1 - Peças/Acessórios originais de primeira linha JCB, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 82,40% (oitenta dois inteiros e quarenta centésimos por cento)

Item 2 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Fiat, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 80,20% (oitenta inteiros e vinte centésimos por cento).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 81/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 81/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME
ALEX SARAIVA DE CASTRO
RG: 49.187.585-X CPF: 404.444.408-01

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 188/2019
PREGÃO 81/2019
Processo: 4550/2019

Aos 24 dias do mês de outubro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 81/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 17/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de peças e acessórios originais de 1ª linha para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: BATALHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
ENDEREÇO: AV ANA BEATRIZ BIERREMEMBACH, nº 425, CAMPINAS/SP
BAIRRO: VILA MIMOSA
CIDADE: CAMPINAS ESTADO: SP **CEP:** 13050-060
TELEFONE: 19/3229-0835 **FAX:** CPF/CNPJ: 20.750.404/0001-00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Item 1 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Peugeot, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 80,50% (oitenta inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Item 2 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Facchini, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 80,50% (oitenta inteiros e cinquenta centésimos por cento)

Item 3 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Citroen, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 81,50% (oitenta e um inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Item 4 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Iveco, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 80,40% (oitenta inteiros e quarenta centésimos por cento).

Item 5 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Renault, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 83% (oitenta e três inteiros por cento).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 81/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 81/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

BATALHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
ROGERIO FERRARI
RG: 23.153.301 CPF: 120.462.388-80

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 189/2019
PREGÃO 81/2019
Processo: 4550/2019

Aos 28 dias do mês de outubro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 81/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 17/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de peças e acessórios originais de 1ª linha para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CENTRO AUTOMOTIVO MARCAS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV CANGAIBA, nº 1222, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: CANGAIBA
CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: SP **CEP:** 03711-003
TELEFONE: 11/2604-3255 **FAX:** CPF/CNPJ: 29.209.379/0001-26
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Item 1 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Ford Pesado, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 80,50% (oitenta inteiros e cinquenta centésimos por cento).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 81/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 81/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO AUTOMOTIVO MARCAS EIRELI EPP
LUCAS HENRIQUE DOMINGOS
RG: 47.575.753-1 CPF: 400.561.788-32



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 190/2019
PREGÃO 81/2019
Processo: 4550/2019

Aos 23 dias do mês de outubro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 81/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 17/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de peças e acessórios originais de 1ª linha para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: COMERCIAL SILVESTRE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
ENDEREÇO: RUA JORGE DE FREITAS, nº 132, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: VILA UNIÃO
CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: SP **CEP:** 02911-030
TELEFONE: (011)3858-9627 **FAX:** CPF/CNPJ: 05.134.979/0001-04
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Item 1 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Randon, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 82,60 % (oitenta e dois inteiros e sessenta centésimos por cento).

Item 2 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Dynapac, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 82,20% (oitenta e dois inteiros e vinte centésimos por cento).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 81/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 81/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL SILVESTRE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
LUIS FERNANDO DE ALMEIDA COSTA
RG: 28.777.036-9 CPF: 279.434.798-58

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 191/2019
PREGÃO 81/2019
Processo: 4550/2019

Aos 22 dias do mês de outubro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 81/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 17/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de peças e acessórios originais de 1ª linha para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: FERRARINI COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BOA ESPERANÇA, nº 375, BAURU/SP
BAIRRO: VILA SEABRA
CIDADE: BAURU ESTADO: SP **CEP:** 17060-010
TELEFONE: (014)3232-4551 **FAX:** (14)3232-9494 **CPF/CNPJ:** 60.345.675/0001-02
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Item 1 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Fiat Allis, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 82 % (oitenta e dois inteiros por cento).

Item 2 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Valtra, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 82,50% (oitenta e dois inteiros cinquenta centésimos por cento).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 81/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 81/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FERRARINI COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
JAIRO ROBERTO FERRARINI
RG: 9.490.601-4 CPF: 708.404.748-49

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 192/2019
PREGÃO 81/2019
Processo: 4550/2019

Aos 23 dias do mês de outubro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 81/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 17/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de peças e acessórios originais de 1ª linha para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: J. MARANGONI COML IMPORT E EXPORT EIRELLI - EPP
ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES, nº 790, PINDORAMA/SP
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PINDORAMA ESTADO: SP **CEP:** 15830-000
TELEFONE: 0017-3572-1941 **FAX:** CPF/CNPJ: 20.649.395/0001-65
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Item 1 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Case, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 82,50% (oitenta e dois inteiros cinquenta centésimos por cento).

Item 2 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Komatsu, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 82,20% (oitenta e dois inteiros vinte centésimos por cento).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 81/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 81/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

J. MARANGONI COML IMPORT E EXPORT EIRELLI - EPP
DAIANE GENTILE MARANGONI
RG: 34.549.748-X CPF: 324.212.248-88



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 193/2019
PREGÃO 81/2019
Processo: 4550/2019

Aos 22 dias do mês de outubro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 81/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 17/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de peças e acessórios originais de 1ª linha para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMP. E EXP. EPP
ENDEREÇO: RUA AMERICO BRASILIENSE, nº 1671, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: CHÁCARA SANTO ANTONIO
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 04715-005
TELEFONE: (11) 5532-1221 **FAX:** CPF/CNPJ: 01.312.680/0001-41
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

- Item 1 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Volkswagen Leve**, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 79,50% (sessenta e nove inteiros e cinquenta centésimos por cento)
- Item 2 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Caterpillar**, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 82,70% (oitenta e dois inteiros e setenta centésimos por cento).
- Item 3 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Muller**, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 82,50% (oitenta e dois inteiros cinquenta centésimos por cento).
- Item 4 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Valmet**, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 82,10% (oitenta e dois inteiros e dez centésimos por cento)
- Item 5 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Mitsubishi**, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 74% (setenta e quatro inteiros por cento).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 81/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 81/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento

para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMP. E EXP. EPP
RAQUEL MANCINI
RG: 24.368.161 CPF: 282.294.218-89

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 194/2019
PREGÃO 81/2019
Processo: 4550/2019

Aos 25 dias do mês de outubro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 81/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 17/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de peças e acessórios originais de 1ª linha para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME
ENDEREÇO: AV OLGA TARRUSSELLO GEROMEL, nº 327, ITATIBA/SP
BAIRRO: JARDIM SÃO LUIZ II
CIDADE: ITATIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13253-090
TELEFONE: (011)4524-5839 **FAX:** (011)4524-5839
CPF/CNPJ: 04.126.930/0001-47
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

- Item 1 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Volare**, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 81% (oitenta e um inteiros por cento).
- Item 2 - Peças/Acessórios originais de primeira linha VW Pesado**, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 80% (oitenta inteiros por cento).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 81/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 81/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME
LUIS ANDRE FURTADO GOUVEIA
RG: 19.516.654 CPF: 137.544.538-31

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 195/2019
PREGÃO 81/2019
Processo: 4550/2019

Aos 07 dias do mês de novembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 81/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 17/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de peças e acessórios originais de 1ª linha para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP
ENDEREÇO: AV GUARULHOS, nº 532, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: VILA VICENTINA
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 07023-000
TELEFONE: 11/2229-5181 **FAX:** CPF/CNPJ: 23.340.816/0001-60
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

- Item 1 - Peças/Acessórios originais de primeira linha General Motors**, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 78% (setenta e oito inteiros por cento).
- Item 2 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Ford Leve**, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 80% (oitenta inteiros por cento).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 81/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 81/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP
CRISTIAN DE JESUS TABUO
RG: 30.637.441-9 CPF: 283.771.548-46

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 196/2019
PREGÃO 81/2019
Processo: 4550/2019

Aos 28 dias do mês de outubro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 81/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 17/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de peças e acessórios originais de 1ª linha para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GUARANI, nº 368, GUARULHOS/SP
BAIRRO: VILA GALVÃO
CIDADE: GUARULHOS ESTADO: SP CEP: 07074-010
TELEFONE: 11/2304-5988 FAX: CPF/CNPJ: 16.722.128/0001-07
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: CONF. ANEXO 1

Itens Registrados:

Item 1 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Mercedes Benz, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 83,50% (oitenta e três inteiros e cinquenta centésimos por cento).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 81/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do PREGÃO 81/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
IVAN PALMER LIMA FIGUEIREDO
RG: 24.328.432-9 CPF: 274.806.858-07

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ESTÁGIO REMUNERADO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, através da sua Secretaria de Educação, informa que os estudantes abaixo relacionados foram APROVADOS no processo de seleção para vaga de estágio remunerado.

Ficam os mesmos convocados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da secretaria de Administração (Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h, no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia RG
- Cópia CPF
- Comprovante de Residência (conta CPFL ou água)
- Certificado de Matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3X4
- Se casado, cópia da Certidão de Casamento
- Nº da conta no Banco Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA o nome do professor orientador de estágio, que pode ser obtido da seguinte forma:

Dentro da plataforma de ensino pelo caminho:
Ava>conteúdos Acadêmicos>Minhas Comunidades-Sigla do Curso>Setor de Estágio Não-Obrigatório>Pasta-Professor orientador/Coordenador do curso ou com a Central pelo 0800 010 9000, falar no setor de estágio.

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Érika de Alvarenga Maia	CAEPI
Rosely dos Santos Botelho	CAEPI
Cesiane Teles da Silva Soares	CAEPI
Adriana Aparecida de Simoni	CAEPI
Claudia Tomazella Chunques	CAEPI
Jéssica Thais da Silva Ferreira	CAEPI
Sandra Egnor Geraldo Samogim	CAEPI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Licenças Solicitadas de 01/10/19 à 30/10/19
Quantidade: 04

Tipo: RLO

Documento: 20196040

Interessado: Rimaflex Indústria e Comércio de Plásticos Ltda-EPP
Endereço: Rua José Selega, nº 101 – Parque Empresarial Adelelmo Corradini-Itatiba-SP
Atividade: Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico.

Tipo: RLO

Documento: 20196201

Interessado: Gerson M da Silva & Cia Ltda
Endereço: Rua Armando Gianini, nº 646 – Jardim Vitória – Itatiba – SP
Atividade: Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis.

Tipo: RLO

Documento: 20196204

Interessado: Leilson Alves de Oliveira ME
Endereço: Rua Antônia Regagnin Fumachi, nº 20 – Parque Industrial São Francisco – Itatiba – SP
Atividade: Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito e outras pedras.

Tipo: RLO

Documento: 20196434

Interessado: Grafica Fusuzzi Ltda-ME
Endereço: Avenida Brasília, nº 390 – Jardim Ipê – Itatiba – SP
Atividade: Serviços de Pré-impressão.

OBS.: RLO – Renovação da Licença de Operação.

Licenças Concedidas de 01/10/19 à 31/10/19
Quantidade: 13

Tipo: LPIO

Documento: 473

Interessado: Luis Fernando Gasparoti
Endereço: Avenida dos Expedicionários Brasileiros, nº 633, Vila Brasileira
Atividade: Fabricação de móveis com predominância de madeira.

Tipo: LPIO

Documento: 474

Interessado: L H M Pereira Garden
Endereço: Rua Alexandre Saccardi Gianca Terino, nº 318, Jardim São José
Atividade: Produção de artefatos estampados de metal.

Tipo: LPIO

Documento: 475

Interessado: Hepta Profenix Indústria e Comércio de Tecidos Eireli
Endereço: Rua João Franco de Camargo, nº 120, Jardim Virgínia
Atividade: Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas.

Tipo: LPIO

Documento: 476

Interessado: M B Comércio de Calhas Itatiba Ltda-ME
Endereço: Rua José Gabriel, nº 02, Centro
Atividade: Produção de artefatos estampados de metal.

Tipo: LPIO

Documento: 477

Interessado: M.A.I Comércio e Movimentação e Automação Industrial Eireli
Endereço: Avenida Olga Tarrussello Geromel, nº 451, Jardim São Luiz II
Atividade: Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios.

Tipo: LPIO

Documento: 478

Interessado: 2 R Corte Laser Fabricação de Metais Ltda-EPP
Endereço: Rua Alexandre José Barbosa, nº 215, Jardim São Luiz II
Atividade: Serviço de corte e dobra de metais.

Tipo: RLO

Documento: 479

Interessado: Luft-Air Hélices Ltda
Endereço: Rua Benedito da Silveira Franco, nº 220/230, Vila Santa Luzia
Atividade: Fabricação de máquinas e aparelhamentos de refrigeração e ventilação para uso industrial, e comercial, peças e acessórios.

Tipo: RLO

Documento: 480

Interessado: Granimax Mármores e Granitos Ltda -ME
Endereço: Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, s/n, km80+ 800 m, Encosta do Sol
Atividade: Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.

Tipo: RLO

Documento: 481

Interessado: Retifica Pesada Itatiba Ltda
Endereço: Rua José Monteiro Nunes, nº 353, Bairro do Engenho
Atividade: Fabricação de estruturas metálicas.

Tipo: RLO

Documento: 482

Interessado: Rodapalletes Indústria e Comércio de Palletes Geral EireliE
Endereço: Rodovia Dom Pedro I, s/n, Km 93,644, Bairro do Pinhal
Atividade: Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira.

Tipo: LPIO

Documento: 483

Interessado: Copelita Comércio e Indústria de Artefatos de Papel Ltda.
Endereço: Avenida Eloy Argemiro Carniatto, nº 400, Núcleo R. Dr. Luiz de M. Pimenta
Atividade: Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente.

Tipo: RLO

Documento: 484

Interessado: Uilian Pires Bueno Zupardo
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 955, Jardim De Lucca
Atividade: Serrarias sem desdobramento de madeira.

Tipo: RLO

Documento: 485

Interessado: JP Brink Ltda - EPP
Endereço: Estrada Leopoldino Bortolossi, nº 225, barracão A, Mombuca
Atividade: Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente.

OBS.: RLO – Renovação da Licença de Operação; LP/LI/LO – Licença Prévia, de Instalação e de Operação;

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



Atos Oficiais da Câmara Municipal

CONVOCAÇÕES

Recursos Humanos
Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – 01/2018 a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 11/11/2019 às 14h30min no balcão do RH.

Professor II – PEB II – Ciências (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena com habilitação específica na área de atuação).
3º SABRINA PEREIRA SOARES BASSO

Psicólogo (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Registro no CRP).
1º VINÍCIUS DUARTE DE OLIVEIRA

OBIS:
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018

XII – DA CONTRATAÇÃO
12.2. Após a convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis, 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará a eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 08 de Novembro de 2019

Everton Inácio Pereira
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO- Nº 35509/2019

Interessado: **JOSE NILTON PEREIRA DE ANDRADE**
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente, a finalidade de notificar o Sr **JOSE NILTON PEREIRA DE ANDRADE** proprietário do imóvel localizado a RUA OSVALDO GALVÃO TORSO, Q- V, L- 02 – LOTEAMENTO RESIDENCIAL PATEO DO COLEGIO (registro 66273) para que no prazo de 20 (VINTE) dias a contar desta publicação, **efetuar com urgência a limpeza do terreno** (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança pública, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis limpeiros, **conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas** Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, **publica-se** a presente notificação, cientificando que a não observância dos

dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 04 de Julho de 2019.

Jorge Nicolau
Secretário - SDEH

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ITATIBA

O CMAS no uso de suas atribuições, convida todos os conselheiros e a quem interessar para participarem da reunião ordinária do dia **13 de novembro de 2019 (quarta-feira)** - às 8h15, no auditório do Paço Municipal "Pref. Ettore Consoline" - localizado na Avenida Luciano Consoline - 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem **colaboradores/patrocinadores** de itens do evento **1ª CORRIDA ITATIBA KIDS** deverão dirigir-se a Secretaria de Esportes (endereço: Avenida 29 de Abril nº 35 - Centro - Prédio Anexo ao Mercado Municipal), ou entrar em contato através do email secretariadesportes@esportes.itatiba.sp.gov.br, no período de **05 a 14 de novembro**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

DECRETO

DECRETO Nº 7.295, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre o recebimento final das obras de infraestrutura do loteamento RESIDENCIAL RESERVA SANTA ROSA, localizado neste Município, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 25, da Lei Municipal nº 4.442/12, e

Considerando que restaram cumpridas pela loteadora as exigências desta Prefeitura Municipal, previstas no Anexo Único do Decreto Municipal nº 6.128, de 20 de abril de 2012, conforme atestados das concessionárias dos serviços públicos e vistorias das Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Habitação, de Obras e Serviços Públicos, de Meio Ambiente e Departamento de Trânsito, no loteamento RESIDENCIAL RESERVA SANTA ROSA, localizado neste Município;

Considerando, finalmente, os demais elementos constantes nos autos do processo administrativo n.º 2002.10301;

D E C R E T A :

Art. 1º. Consideram-se cumpridas as obrigações constantes do Anexo Único do Decreto nº 6.128, de 20 de abril de 2002, e, por conseguinte, executadas, de forma

integral, as obras de infraestrutura do referido parcelamento de solo.

Parágrafo único. O presente parcelamento de solo foi aprovado na forma de loteamento fechado, cujo ato normativo de permissão de uso de bens públicos decorrentes do fechamento será editado após a verificação do atendimento integral de todas as disposições contidas na legislação municipal pertinente, sob pena de determinação da abertura do referido empreendimento.

(Decreto nº 7.295/19) fls. 02

Art. 2º. Os equipamentos urbanos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, instalados e executados no loteamento, conforme TERMO DE ACEITAÇÃO DE OBRAS da concessionária SABESP, são a ela concedidos, a título de concessão de uso para operação e manutenção dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação de serviços públicos assinado em 02 de julho de 2013 entre o Governo do Estado de São Paulo, Município de Itatiba e SABESP.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 06 de novembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

WILSON RICARDO POLLÍ
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA

PORTARIA Nº 7.700, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

"Designa servidor como responsável pela Secretaria de Cultura e Turismo, pelo período que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

D E S I G N A R :

o servidor **ALCIDES BEDANI NETO**, como responsável pela Secretaria de Cultura e Turismo, pelo período de 05 (cinco) dias a contar desta data, em virtude da ausência do Secretário da Pasta, Washington Bortolossi, por motivos de gozo de licença paternidade.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 08 de novembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

WILSON RICARDO POLLÍ
Secretário dos Negócios Jurídicos

Proposituras aprovadas na 136ª Sessão Ordinária, realizada em 06/11/2019

Requerimento Nº 239/2019
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita informações do Srº Prefeito Municipal quanto há existência de uma contrapartida ou um projeto para a construção de uma "Rotatória" localizada na confluência da Rua Antonio Busca e a Rua Santo Antonio no bairro Jardim Carlos Borella, conforme específica.

Requerimento Nº 240/2019
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informações sobre os recolhimentos ao INSS pelo Município de Itatiba, conforme específica.

Requerimento Nº 241/2019
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES
Assunto: Solicita à CPFL providências para a execução de poda de árvores na rua João Luppi, próximo ao Nº 186, bairro Jardim México, conforme específica.

Requerimento Nº 242/2019
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicito à SABESP Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, que verifique o motivo da falta d'água nas residências localizadas na Rua Alcides Ulrich, no Loteamento Itatiba Park, conforme específica.

Requerimento Nº 248/2019
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES
Assunto: Solicita a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), para que faça o serviço de tapa buraco na rua Jamaica próximo ao nº35 no Jardim das Nações

Requerimento Nº 249/2019
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicita a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), que realize a troca de lâmpada de iluminação pública, localizado na rua França em frente ao número 357, Bairro Jardim Das Nações, conforme específica

Requerimento Nº 250/2019
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicita a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), para que seja feita a troca de lâmpada que está queimada na rua Jamaica em frente ao número 195, Bairro Jardim Das Nações, conforme específica.

Requerimento Nº 254/2019
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA, LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita à SABESP investigar suposto despejo de esgoto no "Lago do Giardino", conforme específica.

Requerimento Nº 255/2019
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
Assunto: Solicita à SABESP a manutenção para desentupir boca de lobo, na Rua José Cascaldi em frente ao nº 11, no NR Afonso Zupardo, conforme específica.

Requerimento Nº 257/2019
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
Assunto: Solicita à SABESP a manutenção na rede de água e esgoto, na Av. Japão em frente ao nº 274, no Bairro Jardim das Nações, conforme específica.

Requerimento Nº 258/2019
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
Assunto: Solicita à SABESP a manutenção na rede de água e esgoto, na Rua Espanha próximo ao nº 365, no Bairro Jardim das Nações, conforme específica.

Indicação Nº 1286/2019
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicita com urgência a prefeitura que adeque o prédio do posto de saúde do Morro Azul dentro da lei de acessibilidade.

Indicação Nº 1287/2019
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita com urgência a manutenção do prédio onde está localizado o posto de saúde do bairro Morro Azul.

Indicação Nº 1288/2019
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, a colocação de placas aéreas com a indicação de "proibido o trafego de ônibus e caminhões" na Av. Estados Unidos, na altura do nº 229 ao 310, Bairro Jd. Das Nações, conforme específica.

Indicação Nº 1289/2019
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a limpeza das redes de captação de águas pluviais das ruas do bairro Horizonte Azul.

Indicação Nº 1290/2019
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal poda de árvore na Rua Benedito de Almeida Franco - Vila Cristo Redentor.

Indicação Nº 1291/2019
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita estudos para a construção de abrigo no ponto de ônibus localizado na Av. Fioravante Piovani - Jardim das Laranjeiras.

Indicação Nº 1292/2019
Data: 06/11/2019
Protocolo: 6831/2019 05/11/2019 16:44
Regime: Ordinário
Situação: Em andamento
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita, de forma reiterada, ao Senhor Prefeito Municipal determinar melhorias na iluminação pública em vias dos Loteamentos Recanto da Paz e Horizonte Azul, conforme específica.

Indicação Nº 1293/2019
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar rondas da Guarda Municipal nos Loteamentos Recanto da Paz e Horizonte Azul, conforme específica.

Indicação Nº 1294/2019
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal notificar proprietário de imóvel para proceder limpeza do mesmo, no bairro do Engenho, conforme específica.

Indicação Nº 1295/2019
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente fiscalização sobre veículos abandonados no bairro Colina II, conforme específica.

Moção Nº 84/2019
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Congratulações a André Bortoletto, jogador Itatibense da Equipe de Futsal Down, campeã do Mundial 2019".

Moção Nº 85/2019
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: De congratulações ao Policial Militar Sd PM Peclat pela notável pró atividade, que resultou na prisão inúmeros criminosos foragidos de janeiro a outubro de 2019.

Moção Nº 86/2019
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: De congratulações à Associação dos Cavaleiros de Itatiba pela organização da XXVI Prova de Marcha de Muare e Equinos de Itatiba.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ITATIBA CONTRA A DENGUE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS



PEQUENAS ATITUDES FAZEM TODA A DIFERENÇA:



O terreno mal cuidado, com mato alto e com descarte irregular de lixo e entulho é um atrativo para o mosquito.

DENUNCIE: 3183-0640



ROTARY CLUB DE ITATIBA
Distrito 4590
Fundado em 05/03/1954



CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE

DESDE 1990

Convidamos a todos para participar da próxima campanha de doação de sangue que será realizada no próximo:

SÁBADO - 09 de Novembro de 2019

Contamos com a sua presença!

Doe sangue, faça a sua parte e incentive seus colegas a doarem também, a vida agradece.



LOCAL: SUS
HORÁRIO: 8h30 às 12h30



LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- > Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- > Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- > Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- > Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: R\$802,66;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$802,67 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: R\$1.326,50



1ª CORRIDA ITATIBA KIDS

24 DE NOVEMBRO DE 2019
ÀS 8H - PARQUE DA JUVENTUDE

- Para alunos das escolas municipais e particulares
- Nascidos entre 2007 e 2016
- Inscrições nas secretarias das escolas
- Mais informações e inscrições também pelo site: itatiba.sp.gov.br/corridaitatibakids

